

## ATA DE REUNIÃO

Homologação da ata e, conseqüentemente,  
da lista de ordenação final

Fernando Magalhães  
O Presidente

1/2019

09/12/2019	14h30	15h30	Presidência do ISCAP
Data	Hora início	Hora fim	Local

Procedimento concursal de regularização extraordinária para o preenchimento de um posto de trabalho, descrito e não ocupado, do mapa de pessoal de 2019 do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), da carreira e categoria de Professor Adjunto, para desempenhar as funções docentes no ISCAP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), em conformidade com a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (Lei PREVPAP).

Referência: ISCAP-03/2019

Área Científica	Assessoria e Comunicação Organizacional	N.º Postos	1
Publicitação	Diário da República:	Não aplicável	
	Código da Oferta da Bolsa de Emprego Público (BEP) n.º:	OE201908/0123	publicado em 05-08-2019
	Portal:	Edital e a Oferta publicada na BEP: OE201908/0123	publicado em 05-08-2019
	Jornal:	Não aplicável	
Júri	Presidente	Professor Doutor Fernando José Malheiro de Magalhães, Presidente do ISCAP	
	Vogal	Professor Doutor João Álvaro Brandão Soares de Carvalho, Professor Catedrático do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho	
	Vogal	Professor Doutor Manuel Perez Cota, Professor Catedrático da Escola de Engenharia Industrial da Universidade de Vigo	
	Vogal	Professor Doutor Luís Borges Gouveia, Professor Catedrático na Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Fernando Pessoa	
	Vogal	Professora Doutora Sílvia Quinteiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve	
Vogal	Professor Doutor José de Freitas Santos, Professor Coordenador Principal do ISCAP		
A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:	Ponto 1 – Admissão e exclusão dos candidatos ao presente procedimento concursal Ponto 2 – Aplicação do método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular Ponto 3 – Audiência dos interessados Ponto 4 – Homologação e publicitação da lista definitiva de ordenação final		

Na data e hora acima referidas, reuniu o Júri do presente procedimento concursal para deliberar sobre os pontos expostos a seguir, no uso das competências estipuladas no Regulamento dos concursos para a contratação do pessoal da carreira docente do Instituto Politécnico do Porto – publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 54, de 17 de março de 2011, pelo Despacho n.º 4807/2011 (Regulamento dos concursos do IPP), e em conformidade com o disposto no edital do concurso, publicado na Bolsa de Emprego Público, com o Código da Oferta n.º OE201908/0123 (Edital do Concurso), e no site do ISCAP (<https://www.iscap.ipp.pt/concursos/prevpap>).

### Ponto 1 – Admissão e exclusão dos candidatos ao presente procedimento concursal

O Júri procedeu à apreciação das candidaturas apresentadas, nos termos e para os efeitos do Edital do Concurso:

Nome dos candidatos que apresentaram candidatura	Deliberação do Júri	Motivos de exclusão e outras observações <sup>(1)</sup>
Luciana Gomes de Oliveira	Admitido	
Fernando Jorge Basto Peixoto	Excluído	(a) e (b).

**(1) Motivos de exclusão:**

- (a) De acordo com o preceituado na alínea a) do Ponto 10.1 do Edital do Concurso, não apresentou Cópia da Ficha de Avaliação Individual relativa ao candidato, no formato PDF, onde conste a deliberação tomada pela Comissão de Avaliação Bipartida da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior [nos termos do Ponto 7 do Edital do Concurso, em obediência ao disposto nos artigos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º da Lei PREVPAP, o procedimento concursal e o recrutamento é restrito a pessoas que se enquadrem no âmbito daqueles artigos (abrangidas pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública - PREVPAP), que exerçam as funções descritas no Ponto 5 do presente edital e que a sua situação como trabalhador precário assim tenha sido deliberada pela Comissão de Avaliação Bipartida da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior];
- (b) Conforme exigido na alínea b) do Ponto 10.1 do Edital do Concurso, não apresentou cópia da declaração, no formato PDF, emitida pelo Serviço onde desempenha funções, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a descrição detalhada das tarefas e responsabilidades desempenhadas pelo candidato, com vista à apreciação do conteúdo funcional, respetiva duração, expressa em datas (de/a), anos, meses e dias, e que a sua situação de precaridade não foi objeto de regularização [nos termos do Ponto 7 do Edital do Concurso, em obediência ao disposto nos artigos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º da Lei PREVPAP, o procedimento concursal e o recrutamento é restrito a pessoas que se enquadrem no âmbito daqueles artigos (abrangidas pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública - PREVPAP), que exerçam as funções descritas no Ponto 5 do presente edital e que a sua situação como trabalhador precário assim tenha sido deliberada pela Comissão de Avaliação Bipartida da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior].

Tendo procedido à apreciação das candidaturas, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- i) Admitir, para a aplicação do método de seleção obrigatório, Avaliação Curricular, o candidato assinalado com "Admitido", na tabela anterior;
- ii) Excluir deste procedimento o candidato assinalado com "Excluído", na tabela anterior e pelos motivos nela indicados;
- iii) Proceder à notificação do candidato excluído para a audiência dos interessados, em conformidade com o disposto no Ponto 3 da ordem de trabalhos da presente ata, para o candidato, se assim entender,

fundamentadamente, efetuar as alegações que considere necessárias;

- iv) Proceder também à notificação das deliberações do Júri ao candidato admitido;
- v) A notificação será efetuada através da colocação da presente ata na plataforma de candidatura e da subsequente notificação, gerada por essa plataforma, para o endereço de correio eletrónico.

## **Ponto 2 – Aplicação do método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular**

Tendo em conta que só há um candidato admitido no concurso, Luciana Gomes de Oliveira (Candidato), aplica-se apenas o método de seleção obrigatório, a Avaliação Curricular, em conformidade com o disposto nos Pontos 12 e 13 do Edital do Concurso, pelo que, com base na Grelha de Avaliação Única (Anexo I da presente ata), o Júri deliberou, por unanimidade:

- i) Aceitar o resultado obtido pelo Candidato na Avaliação Curricular, materializado na Grelha de Avaliação Única (Anexo I da presente ata);
- ii) Consequentemente, a classificação final do Candidato é igual à Pontuação Final da Avaliação Curricular;
- iii) Proceder à notificação das deliberações do Júri ao Candidato, para a audiência dos interessados, em conformidade com o disposto no Ponto 3 da ordem de trabalhos da presente ata, para o Candidato, se assim entender, fundamentadamente, efetuar as alegações que considere necessárias;
- iv) A notificação será efetuada através da colocação da presente ata na plataforma de candidatura e da subsequente notificação, gerada por essa plataforma, para o endereço de correio eletrónico.

## **Ponto 3 – Audiência dos interessados**

Para os candidatos, se assim entenderem, efetuar as alegações que considerem necessárias, foi deliberado pelo Júri que, nos termos dos artigos 121.º a 125.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e do Edital do Concurso, as alegações, ao abrigo da audiência dos interessados, são escritas, devidamente fundamentadas e de apresentação obrigatória em formulário próprio (EXERCÍCIO DO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS) disponível no *site* do ISCAP (<https://www.iscap.ipp.pt/concursos/prevpap>) sob pena de arquivo liminar, que deve ser submetido na plataforma da candidatura.

O prazo para esta audiência é de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data do *email* de notificação.

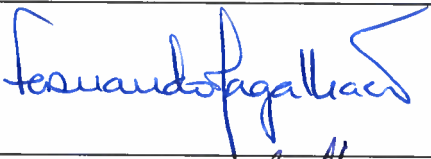
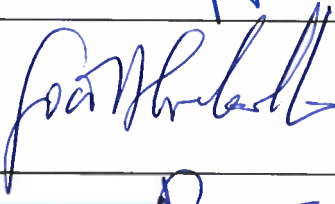
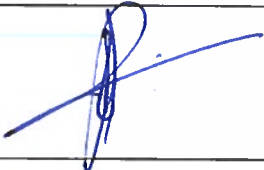


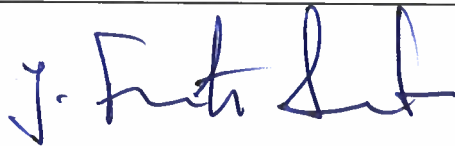
As deliberações tornar-se-ão definitivas na ausência de qualquer alegação dentro do prazo legal (10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data do *email* de notificação).

#### Ponto 4 – Homologação e publicitação da lista definitiva de ordenação final

Como apenas há um candidato admitido e aprovado no concurso, o Júri deliberou que, logo após o término do prazo para a audiência dos interessados e caso não haja apresentação de qualquer alegação, a lista de ordenação final (Anexo II da presente ata) passa a considerar-se como lista definitiva de ordenação final, pelo que todo o processo poderá ser remetido ao Presidente do ISCAP, para efeitos de homologação da lista definitiva de ordenação final.

Após homologação, a lista definitiva de ordenação final será publicitada na Portaria do ISCAP, na plataforma de candidatura, no *site* do ISCAP (<https://www.iscap.ipp.pt/concursos/prevpap>) e na 2.ª série do Diário da República, bem como notificada a todos os candidatos, através da notificação gerada na plataforma de candidatura para o endereço de correio eletrónico.

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi dada por encerrada, da qual se lavrou a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri

Nome	Função	Assinatura
Professor Doutor Fernando José Malheiro de Magalhães, Presidente do ISCAP	Presidente	
Professor Doutor João Álvaro Brandão Soares de Carvalho, Professor Catedrático do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho	Vogal	
Professor Doutor Manuel Perez Cota, Professor Catedrático da Escola de Engenharia Industrial da Universidade de Vigo	Vogal	
Professor Doutor Luís Borges Gouveia, Professor Catedrático na Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Fernando Pessoa	Vogal	
Professora Doutora Sílvia Quinteiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve	Vogal	
Professor Doutor José de Freitas Santos, Professor Coordenador Principal do ISCAP.	Vogal	

# Anexo I

## Grelha de Avaliação Única


### Grelha de Avaliação Única

<b>Presidente</b>	Professor Doutor Fernando José Malheiro de Magalhães, Presidente do ISCAP
<b>Vogal</b>	Professor Doutor João Álvaro Brandão Soares de Carvalho, Professor Catedrático do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho
<b>Vogal</b>	Professor Doutor Manuel Perez Cota, Professor Catedrático da Escola de Engenharia Industrial da Universidade de Vigo
<b>Vogal</b>	Professor Doutor Luís Borges Gouveia, Professor Catedrático na Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Fernando Pessoa
<b>Vogal</b>	Professora Doutora Sílvia Quinteiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve
<b>Vogal</b>	Professor Doutor José de Freitas Santos, Professor Coordenador Principal do ISCAP

### Júri

Procedimento concursal de regularização extraordinária para o preenchimento de um posto de trabalho, descrito e não ocupado, do mapa de pessoal de 2019 do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), da carreira e categoria de Professor Adjunto, para desempenhar as funções docentes no ISCAP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), em conformidade com a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (Lei PREVPAP).

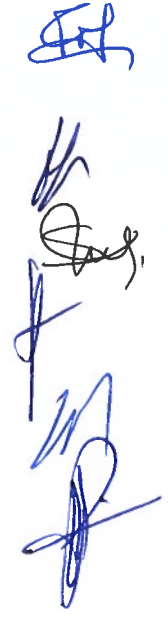
Referência: ISCAP-03/2019



NOME	P1 = Desempenho técnico-científico e profissional (35%)										P2 = Capacidade pedagógica (50%)						P3 = Outras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior (15%)				Pontuação Final da AC (PFAC)						
	C11		C12		C13		C14		P1		C21		C22		C23		C24		P2			C31		C32		P3	
Luciana Gomes de Oliveira	77	0,50	77	0,10	69	0,20	86	0,20	0,35	91	0,20	81	0,50	82	0,15	76	0,15	0,50	51	0,60	74	0,40	0,15				77

**Fundamentação do voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto, que ocorre quando o candidato tiver obtido uma pontuação final na AC inferior a 50 pontos:**  
 (colocar aqui a fundamentação do voto desfavorável, se aplicável)

**Data:** (colocar aqui a respectiva data)  
**Assinaturas dos membros do Júri**



**Anexo II**  
**Lista de ordenação final**

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

<b>Ordenação final</b>	<b>Candidato</b>
1.º	Luciana Gomes de Oliveira

12345678901234567890

### Grelha de Avaliação Individual

**Membro do Júri:** Luis Borges Gouveia

Procedimento concursal de regularização extraordinária para o preenchimento de um posto de trabalho, descrito e não ocupado, do mapa de pessoal de 2019 do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), da carreira e categoria de Professor Adjunto, para desempenhar as funções docentes no ISCAP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), em conformidade com a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (Lei PREVPAP).

Referência: ISCAP-03/2019

NOME	P1 = Desempenho técnico-científico e profissional (35%)							P2 = Capacidade pedagógica (50%)							P3 = Outras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior (15%)			Pontuação Final da AC (PFAC)						
	C11	P11	C12	P12	C13	P13	C14	P14	P1	C21	P21	C22	P22	C23	P23	C24	P24		P2	C31	P31	C32	P32	P3
	Luciana Gomes de Oliveira	72	0,50	90	0,10	65	0,20	90	0,20	0,35	90	0,20	80	0,50	80	0,15	80		0,15	0,50	55	0,60	80	0,40

Fundamentação do voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto, que ocorre quando o candidato tiver obtido uma pontuação final na AC inferior a 50 pontos:  
(colocar aqui a fundamentação do voto desfavorável, se aplicável)

Data: (colocar aqui a respetiva data)

9 / 07 / 2019

Assinatura do membro do Júri






**Grelha de Avaliação Individual**

**Membro do Júri:** Manuel Pérez Cota

Procedimento concursal de regularização extraordinária para o preenchimento de um posto de trabalho, descrito e não ocupado, do mapa de pessoal de 2019 do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), da carreira e categoria de Professor Adjunto, para desempenhar as funções docentes no ISCAP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), em conformidade com a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (Lei PREVPAP).

Referência: ISCAP-03/2019

NOME	P1 = Desempenho técnico-científico e profissional (35%)							P2 = Capacidade pedagógica (50%)							P3 = Outras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior (15%)					Pontuação Final da AC (PFAC)				
	C11	P11	C12	P12	C13	P13	C14	P14	P1	C21	P21	C22	P22	C23	P23	C24	P24	P2	C31		P31	C32	P32	P3
Luciana Gomes de Oliveira	67	0,50	45	0,10	60	0,20	66	0,20	0,35	93	0,20	78	0,50	70	0,15	62	0,15	0,50	60	0,60	50	0,40	0,15	69

Fundamentação do voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto, que ocorre quando o candidato tiver obtido uma pontuação final na AC inferior a 50 pontos:

(colocar aqui a fundamentação do voto desfavorável, se aplicável)

Data: #####

9/12/2019

Assinatura do membro do Júri




**Procedimento concursal de regularização extraordinária para o preenchimento de 1 posto de trabalho de Professor Ajunto na área de Assessoria e Comunicação Organizacional, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Instituto Politécnico do Porto**

Parecer de  
**João Álvaro Brandão Soares de Carvalho**  
Universidade do Minho

**ANEXO – Classificações atribuídas a cada uma das vertentes/parâmetros em avaliação**

2

Grêlha de Avaliação Individual																								
Membro do Júri: Professor Doutor João Álvaro Brandão Soares de Carvalho, Professor Catedrático do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho																								
Procedimento concursal de regularização extraordinária para o preenchimento de um posto de trabalho, descrito e não ocupado, do mapa de pessoal de 2019 do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), da carreira e categoria de Professor Adjunto, para desempenhar as funções docentes no ISCAP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), em conformidade com a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (Lei PREVPAP).																								
Referência: ISCAP-03/2019																								
NOME	P1 = Desempenho técnico-científico e profissional (35%)				P2 = Capacidade pedagógica (50%)								P3 = Outras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior (15%)		Pontuação Final da AC (PFAC)									
	C11	P11	C12	P12	C13	P13	C14	P14	P1	C21	P21	C22	P22	C23		P23	C24	P24	P2	C31	P31	C32	P32	P3
Luciana Gomes de Oliveira	85	0,50	75	0,10	85	0,20	85	0,20	0,35	80	0,20	75	0,50	85	0,15	50	0,15	0,50	75	0,60	80	0,40	0,15	78

Data: 9 de dezembro de 2019

Assinatura do membro do Júri

**Procedimento concursal de regularização extraordinária para  
o preenchimento de 1 posto de trabalho de Professor Ajunto  
na área de Assessoria e Comunicação Organizacional,  
Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto,  
Instituto Politécnico do Porto**

Parecer de  
**João Álvaro Brandão Soares de Carvalho**  
Universidade do Minho

### 1 Introdução

Foi admitida a concurso a candidata Luciana Gomes de Oliveira.

### 2 Critérios para avaliação

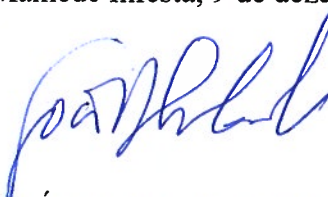
Os critérios de avaliação são os constantes do edital de anúncio do concurso. A escala que usei é a apresentada na tabela abaixo. É uma escala entre zero e cem, baseada na escala entre zero e vinte valores normalmente usada nas avaliações do ensino superior. A aplicação da escala tem em consideração o nível e contexto do lugar a concurso. Diferentes valores numa mesma classe permitem distinguir entre candidatos que, embora enquadrados numa mesma classe, apresentam elementos e/ou desempenho que permitem estabelecer uma distinção entre eles.

Classe	Valorização	Explicação
Insuficiente	[0, 49]	Vertente com desempenho abaixo dos mínimos expectáveis; A atribuição desta classificação em itens de existência crítica (desempenho científico e capacidade pedagógica) indicaria a inexistência de mérito absoluto para admissão ao concurso.
Aceitável	[50, 59]	Vertente com elementos e/ou desempenho acima dos mínimos aceitáveis, embora relativamente reduzidos; No caso de parâmetros que não considero essenciais à carreira académica, a inexistência de elementos será classificada aceitável e valorizada com 50.
Suficiente	[60, 69]	Vertente com elementos em número e qualidade dentro do espectro do expectável e/ou desempenho compatível com o expectável, embora com um nível que não configura uma situação que mereça a referência de Bom.
Bom	[70, 84]	Vertente com elementos em número e qualidade dentro do espectro do expectável e/ou desempenho compatível com o expectável.
Muito Bom	[85, 94]	Vertente em que alguns elementos se distinguem, em número e/ou qualidade, sendo que os restantes elementos estão ao nível de Bom.
Excelente	[95, 100]	Vertente com quase todos os elementos se distinguem, em número e/ou qualidade, pela sua notoriedade, sendo que os restantes elementos estão ao nível de Muito Bom.

### 3 Apreciação das candidaturas

Na apreciação foram tidos em consideração os parâmetros caracterizadores de cada uma das vertentes, tal como definido no edital. As classificações que atribuí refletem a apreciação que faço do mérito dos elementos curriculares apresentados, e, conseqüentemente, a apreciação que faço do mérito global da candidata. A classificação final da candidata é de 79, estando esta classificação justificada na grelha anexa a este parecer.

S. Mamede Infesta, 9 de dezembro de 2019



João Álvaro Brandão Soares de Carvalho  
(Professor Catedrático)

**Grelha de Avaliação Individual**

**Membro do Júri:** José de Freitas Santos

Procedimento concursal de regularização extraordinária para o preenchimento de um posto de trabalho, descrito e não ocupado, do mapa de pessoal de 2019 do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), da carreira e categoria de Professor Adjunto, para desempenhar as funções docentes no ISCAP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), em conformidade com a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (Lei PREVPAP).

Referência: ISCAP-03/2019

NOME	P1 = Desempenho técnico-científico e profissional (35%)							P2 = Capacidade pedagógica (50%)							P3 = Outras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior (15%)					Pontuação Final da AC (PFAC)				
	C11	P11	C12	P12	C13	P13	C14	P14	P1	C21	P21	C22	P22	C23	P23	C24	P24	P2	C31		P31	C32	P32	P3
Luciana Gomes de Oliveira	90	0,50	80	0,10	70	0,20	90	0,20	0,35	90	0,20	70	0,50	80	0,15	90	0,15	0,50	70	0,60	70	0,40	0,15	80


Fundamentação do voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto, que ocorre quando o candidato tiver obtido uma pontuação final na AC inferior a 50 pontos:

(colocar aqui a fundamentação do voto desfavorável, se aplicável)

**Data:** 05/12/2019

**Assinatura do membro do Júri**

J. Freitas Santos



**Grelha de Avaliação Individual**

**Membro do Júri:** Sílvia Quinteiro

Procedimento concursal de regularização extraordinária para o preenchimento de um posto de trabalho, descrito e não ocupado, do mapa de pessoal de 2019 do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), da carreira e categoria de Professor Adjunto, para desempenhar as funções docentes no ISCAP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), em conformidade com a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (Lei PREVPAP).

Referência: ISCAP-03/2019

NOME	P1 = Desempenho técnico-científico e profissional (35%)										P2 = Capacidade pedagógica (50%)						P3 = Outras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior (15%)			Pontuação Final da AC (PFAC)						
	C11		C12		C13		C14		P1		C21		C22		C23		C24		P2		C31	C32	P3			
Luciana Gomes de Oliveira	72	0,50	95	0,10	67	0,20	100	0,20	100	0,35	100	0,20	100	0,50	100	94	0,15	100	0,15	0,50	45	0,60	90	0,40	0,15	87

Fundamentação do voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto, que ocorre quando o candidato tiver obtido uma pontuação final na AC inferior a 50 pontos:

(colocar aqui a fundamentação do voto desfavorável, se aplicável)

**Data:** (colocar aqui a respetiva data)

**Assinatura do membro do Júri**

